

01

LUIZ EUGENIO
SCARPINO
JUNIOR

FAKE NEWS E DEMOCRACIA

Desafios institucionais e
resistência constitucional
no Brasil

COORDENADORES

Gregório Assagra de Almeida

Rafael Tomaz de Oliveira

Sebastião Sérgio da Silveira



Conselho Editorial

Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – Brasil

Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves
Professora da Universidade de Lisboa – Portugal

Doutor Georges Martyn
Professora da Universidade de Ghent – Flanders/Bélgica

Doutora Agata Cecília Amato Mangiameli
Professora da Universidade de Roma II – Itália

Doutora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Professora Titular da USP – Brasil

Doutor Stelio Mangiameli
Professor da Universidade de Teramo – Itália

Doutor José Geraldo de Sousa Junior
Professor Titular da Universidade de Brasília – Brasil

Doutor Joaquim Portes de Cerqueira César
Doutor em Direito Constitucional pela PUCSP – Brasil

Doutor Thomas Law
Doutor em Direito Comercial pela PUCSP – Brasil

Doutor Marcelo Figueiredo
Professor da PUCSP – Brasil

Doutor João Grandino Rodas
Professor Titular da USP – Brasil

Editor *Chefe*
Plácido Arraes

Editor
Tales Leon de Marco

Produtora Editorial
Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico e diagramação
Bárbara Rodrigues

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Copyright © 2024, D'Plácido Editora.
Copyright © 2024, Luiz Eugenio Scarpino Junior.

Belo Horizonte

Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG – CEP 30140-007
Tel.: 31 3261 2801

São Paulo

Avenida Paulista, 2073, Conjunto Nacional. – São Paulo, SP – CEP 01311-940

SIGA NAS REDES SOCIAIS:

@editoradplacido

www.editoradplacido.com.br

Tenha todo nosso catálogo ao seu alcance.

Assine a D'Plácido Digital!



326657

Catálogo na Publicação (CIP)

Scarpino Junior, Luiz Eugenio
S286 Fake news e democracia : desafios institucionais e resistência constitucional no Brasil / Luiz Eugênio Scarpino Junior ; coord. da coleção Gregório Assagra de Almeida, Rafael Tomaz de Oliveira, Sebastião Sérgio da Silveira. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2024.
398 p. - (Direitos coletivos e cidadania; v. 1)

ISBN 978-65-5589-997-9

1. Direito 2. Direito Público 3. Notícias falsas I. Almeida, Gregório Assagra de II. Oliveira, Rafael Tomaz de III. Silveira, Sebastião Sérgio da IV. Título V. Série.

CDDir: 341

Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO
D'PLÁCIDO



* ———
Rodapé



Sumário

NOTA DOS COORDENADORES	17
PREFÁCIO	19
APRESENTAÇÃO	23
INTRODUÇÃO	27
1. Democracia, legitimidade e estabilidade institucional: um corte jurídico sobre a engenharia constitucional nas democracias frágeis	37
1.1. Democracia: acepções e identificações teórico-pragmáticas na contemporaneidade.....	37
1.2. Teoria de constituição e o constitucionalismo como pedra de toque na institucionalização dos regimes democráticos.....	48
1.3. Engenharia Constitucional e eleições: o suporte jurídico-institucional na concreção democrática no Brasil.....	54
1.3.1. Democracias frágeis no paradigma de controles eleitorais por Samuel Issacharoff.....	61
2. O exercício das liberdades públicas comunicativas como constitutivo da qualidade democrática e do processo eleitoral ante as amarras institucionais no regime constitucional brasileiro	67
2.1. Liberdades Públicas: Liberdade de Expressão e de comunicação no contexto brasileiro.....	78
2.1.1. Limites, discurso de ódio e respostas institucionais.....	90

2.1.2. As liberdades e sua incidência no processo eleitoral brasileiro: finalidades, aplicações e contenção de abusos	100
2.1.2.1. O controle da informação no Brasil: direito de resposta	102
3. Riscos e ameaças institucionais: o default comunicacional ante as fakes news, a propagação de desinformação e misinformation como método e processo na política	105
3.1. Aspectos conceituais: fake news, desinformação, <i>misinformation</i>	109
3.1.1. Algumas chaves de resposta para lidar com a desinformação	128
3.2. A cultura da polarização: O efeito da des(unidade) provocada pelos discursos desinformativos	135
3.3. A internet, o mundo em redes e a dissipação comunicativa da desinformação na política	142
3.4. O Brexit, ascensão e queda de Trump e eleições presidenciais (2018-2022) no Brasil.	153
3.4.1. Brexit.	153
3.4.2. Trump: ascensão e queda	155
3.4.3. O caso brasileiro: o Presidente Bolsonaro (processos eleitorais de 2018 e de 2022)	163
4. Regulações e suas tentativas de construção de soluções para dissipar as ameaças democráticas da desinformação	183
4.1. Institucionalização da proteção comunicativa	187
4.1.1. Algumas experiências mundiais na regulação das notícias fraudulentas: breves anotações	191
4.1.1.1. Diretivas Europeia	192
4.1.1.2. Legislação alemã - A autorregulação regulada	197
4.2. Marcos normativos no Brasil e movimentos de institucionalização legislativa sobre a regulação comunicativa (ante a desinformação crescente)	200
4.2.1. Marco Civil da Internet.	200
4.2.2. Lei Geral de Proteção de Dados	203
4.2.3. A criminalização de fatos notoriamente inverídicos - o art. 323 do Código Eleitoral.	206
4.2.4. O Projeto de Lei das Fake News – Liberdade da internet	210

4.2.4.1. O freio da Medida Provisória n. 1068, de 6 de setembro de 2021...	215
4.3. A resposta política da ameaça da desinformação no Brasil contemporâneo pós 2018: A Comissão Parlamentar de Inquérito das Fake News	219
4.4. A atuação do Poder Judiciário na pauta “fake news” na política e ameaças institucionais.	221
4.4.1. As ações no Tribunal Superior Eleitoral versando sobre fake news nas eleições presidenciais de 2018.	229
4.4.2. O Inquérito das Fake News no Supremo Tribunal Federal...	232
4.4.3. A resposta através das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – (tentativa de) freios nas fake news eleitorais	241
5. Travas institucionais da engenharia constitucional: respostas jurídicas corretas ante as fake news no panorama brasileiro	253
5.1. As democracias ocidentais estão ameaçadas pelas <i>fake news</i> ? - Sinais de declínio das democracias, populismo e outros eventos graves que turbam a instituições na contemporaneidade.	254
5.1.1. Democracias frágeis são capazes de se defender das fake news? Da (in)suficiência institucional das respostas jurídicas adequadas às ameaças democráticas no Brasil.	269
Considerações Finais	281
Referências	297